DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
Art. 74 IV, Lei 14.133/2021
Art. 128, I, Decreto Municipal 2.103/2024

1. SECRETARIA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Aislan Alex da Silva, matrícula 4985. E-mail: **adm@piratuba.com.br**

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

O credenciamento para a contratação de empresas de meios de comunicação impressos, digitais e radiofônicos tem como objetivo fortalecer a comunicação institucional, ampliar o alcance das informações e garantir maior efetividade na divulgação de ações, projetos e serviços oferecidos.

4. EXPECTATIVA DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Com esta contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

A contratação de empresas de meios de comunicação impressos, digitais e radiofônicos devem gerar resultados concretos e mensuráveis. As principais expectativas incluem:

a) Maior alcance e visibilidade, as mídias digitais possibilitam a comunicação direta e instantânea com um público amplo e diversificado, aumentando a visibilidade das iniciativas institucionais.

b) Engajamento e interatividade através das redes sociais e demais plataformas digitais, é possível estabelecer um canal de diálogo com a população, promovendo maior participação e envolvimento da comunidade.

c) Comunicação ágil e eficiente os meios digitais permitem a disseminação rápida de informações, garantindo que as mensagens institucionais cheguem ao público-alvo de maneira clara e objetiva.

d) Estratégia de marketing direcionada com o uso de métricas e ferramentas de análise, é possível segmentar o público e direcionar campanhas para alcançar melhores resultados, otimizando recursos e aumentando a efetividade da comunicação.

e) Redução de custos com maior impacto as mídias digitais oferecem uma alternativa mais econômica em comparação aos meios tradicionais, permitindo maior frequência e abrangência nas campanhas sem comprometer o orçamento.

A contratação das mídias digitais, portanto, se faz necessária para modernizar a comunicação institucional, fortalecer a imagem da gestão pública e garantir que a população esteja sempre bem-informada e participativa.

5. VALOR ESTIMADO

Para fins de abertura do processo, estima-se que o valor da eventual contratação seja de R$ 12.250,00 (doze mil reais e duzentos e cinquenta reais) para banner no tamanho mínimo 700 x 90 pixels, item 12, para o exercício de 2026.

6. EMPRESA CREDENCIADA

GA ENTRETENIMENTO E COMUNICAÇÃO LTDA. CNPJ: 07.500.471/0001-08. Itens: 12

7. DETALHAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR CONTRATADO
12	Banner no tamanho mínimo 700 x 90 pixels, disposto no topo da página, na parte inicial do Site, no prazo mínimo de 7 dias consecutivos	UN	35	350	12.250,00

8. PREVISÃO DA DATA DE DISPONIBILIDADE

Data a ser marcada assim que tiver o contrato liberado.

9. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Sheylieny Raquel C Sousa, matrícula: 5271. E-mail: admfinanceiro@piratuba.com.br

Piratuba, 08 de junho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
SHEYLIENY RAQUEL CANTANHEDE SOUSA
Data: 08/06/2026 08:36:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SHEYLIENY R C SOUSA
Responsável Pela Elaboração do DFD
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

AISLAN ALEX DA SILVA
Assinado de forma digital por AISLAN ALEX DA SILVA
Dados: 2026.06.08 13:12:59 -03'00'

AISLAN ALEX DA SILVA
Ordenador da Demanda
Secretário Municipal de Administração e Finanças